CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022
1º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMETNOS DE ODONTOLOGIA, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E A EMPRESA RAFAEL TOTTI SALMAZO ME.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;

CONTRATADA: RAFAEL TOTTI SALMAZO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF CNPJ 06.246.661/001-88, com sede à Avenida Jeanduy de Oliveira Perino, 932, Residencial Ville France – Ourinhos/SP neste ato representada por RAFAEL TOTTI SALMAZO, brasileiro, casado, empresário, CPF: 294.128.528-86, e-mail: rtequipamentos@terra.com.br, firmam o presente Termo de Aditamento de Contrato, para **FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE QUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA,** estabelecidos na cláusula primeira, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditamento dos seguintes termos do contrato inicial:

1.1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1.1.1. Fica prorrogado a vigência contratual pelo período 12 meses, com início em **02.12.2024** e término em **30.11.2025.**

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

4. DO FORO:

4.1. Será competente o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo Aditamento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 01 de dezembro de 2024.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Bruno Bragança Pedro
Diretor – Presidente

RAFAEL TOTTI SALMAZO ME.
CONTRATADA
Rafael Totti Salmazo.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____